



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.887/2024
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO E RECUPERAÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PEP/REFIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N.º 203, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o substancial incremento de receitas públicas municipais com o advento da Lei Complementar n.º 203, de 22 de maio de 2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Campina Grande - PEP/REFIS;

CONSIDERANDO o expressivo número de adesões dos contribuintes ao Programa;

CONSIDERANDO que a implementação do PEP/REFIS promove a regularização cadastral e a resolução de situações pendentes nos sistemas de informatização do Município de Campina Grande;

CONSIDERANDO a elevada procura por adesão ao programa nos derradeiros dias de sua vigência, antes do início do período eleitoral;

CONSIDERANDO os benefícios que o Programa PEP/REFIS tem trazido às pessoas físicas e jurídicas que passam por algum tipo de dificuldade financeira;

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças, subsiste a possibilidade de mais contribuintes aderirem ao Programa PEP/REFIS, o que importará na continuidade das vantagens acima mencionadas; e

CONSIDERANDO o permissivo legal de prorrogação constante no Art. 4º, §3º, e Art. 14 da Lei Complementar n.º 203, de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, da data de 02 de dezembro de 2024 até a data de 27 de dezembro de 2024, o prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Campina Grande - PEP/REFIS, instituído pela Lei Complementar n.º 203, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 28 de novembro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 4.877/2024
DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas nos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinado com os Arts. 5º, alínea i, e 6º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da obra de abertura e requalificação da Avenida Félix Araújo, onde o imóvel avaliado constitui-se na presente desapropriação, resultando numa área aproximada de 179,82 m²;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação com vistas à execução da obra de abertura e requalificação da Avenida Félix Araújo, onde o imóvel avaliado constitui-se na presente desapropriação, resultando numa área aproximada de 17,00 m² de área construída;

CONSIDERANDO o Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, que será executada pelo poder público municipal, e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que é outorgado aos municípios a competência de legislar normas que regularizem seu espaço urbano, atribuindo, ainda, a prerrogativa de julgar e impor normas destinadas a promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (Art.30, VIII, CF);

CONSIDERANDO que a execução de tais obras virá possibilitar o efetivo desenvolvimento econômico e o progresso social;

CONSIDERANDO o necessário respeito à dotação orçamentária e a necessária programação para os pagamentos das indenizações; e

CONSIDERANDO que se trata de assunto de interesse social e utilidade pública do Município, com fundamento no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Rua Arruda Câmara, n.º 1141, Santo Antônio, Município de Campina Grande-PB, pertencente à **Iracema Pereira dos Santos**, CPF n.º 770.199.894-20, resultando numa área de 179,82 m², conforme CROQUI e Laudo de Avaliação anexos.

Área a desapropriar: 179,82 m².

Art. 2º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado na Avenida Félix Araújo, s/n, Esquina com Rua Orestes Fialho Araújo, Castelo Branco, no Município de Campina Grande-PB, pertencente a **Edgar Nicolau Costa**, CPF n.º 046.660.374-62, georreferenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7º 12' 58,88'' e Oeste- 35º 51' 57,94'', com aproximadamente 17,00 m² de área construída, conforme Laudo de Avaliação anexo.

Área a desapropriar: 17,00 m².

Art. 3º. Ficam as Secretarias de Obras, de Planejamento e a Procuradoria-Geral, órgãos da Administração Pública Direta do Município de Campina Grande, na forma legal pertinente, autorizadas a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no Art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 29 de outubro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de designar representante específico responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do Convênio nº 952137, que tem como objeto a Equipagem do Centro de Referência de Atendimento à Mulher no Município de Campina Grande – PB, celebrado a Prefeitura Municipal de Campina Grande e o Ministério da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Talita Ellen Marques de Lucena, matrícula nº 28.449, para exercer a função de Gestora do Convênio nº 952137.

Art. 2º Compete à Gestora designada:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;
- II – Atuar como ponto focal junto ao Ministério;
- III - Elaborar relatórios sobre o andamento do convênio;
- IV - Assinar documentos relacionados à execução do convênio;
- V - Cumprir demais atribuições necessárias à boa gestão do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 403/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 88.818/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar a Cessão de THYAGO MARQUES HENRIQUES, matrícula 28269, servidor da **Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, posto à disposição desta Prefeitura, lotado na **Secretaria de Saúde**, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 27 de novembro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.06 / 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.06/2024**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **COMERCIAL SOUSA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº **21.187.875/0001-14**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ R\$ 334.893,31** (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), vencedora dos itens: **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,55** (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 76.723,70** (setenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,55** (quinze reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.579,75** (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,79** (quatro reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.207,14** (quatorze mil duzentos e sete reais e quatorze centavos); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,19** (um real e dezenove centavos); **TOTALIZANDO R\$ 22.263,71** (vinte e dois mil

duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos); **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,93** (dois reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.589,43** (vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos); **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.160,99** (oito mil cento e sessenta reais e noventa e nove centavos); **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.734,16** (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.226,12** (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e doze centavos); **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 22,95** (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75.964,50** (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 22,95** (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25.313,85** (vinte e cinco mil trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 63** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,54** (três reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.129,96** (quinze mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.324.070/0001-44, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 859.758,34** (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), vencedora dos itens: **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,25** (sete reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 140.809,50** (cento e quarenta mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.734,40** (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 18.315,00** (dezoito mil trezentos e quinze reais); **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais); **TOTALIZANDO R\$ 486.936,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais); **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 51.824,00** (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais); **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,00** (quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 17.550,00** (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,23** (um real e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 38.250,54** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos); **ITEM 59** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,30** (vinte e três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 60.580,00** (sessenta mil quinhentos e oitenta reais); **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 23,30** (vinte e três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.758,90** (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.050.568/0001-33, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 256.563,61** (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), vencedora dos itens: **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,89** (oito reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.305,26** (vinte e quatro mil trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,99**

(sete reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54.212,15** (cinquenta e quatro mil duzentos e doze reais e quinze centavos); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.210,40** (onze mil duzentos e dez reais e quarenta centavos); **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,44** (quarenta e quatro centavos de real), **TOTALIZANDO R\$ 15.001,80** (quinze mil e um reais e oitenta centavos); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.378,82** (onze mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 64,90** (sessenta e quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55.424,60** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,79** (quatro reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 38.243,36** (trinta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos); **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,29** (vinte e três reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 46.787,22** (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos); **MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 47.150.573/0001-65, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 381.950,01** (trezentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta reais e um centavo), vencedora do item: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,40** (seis reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 124.307,20** (cento e vinte e quatro mil trezentos e sete reais e vinte centavos); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,40** (seis reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.433,60** (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,43** (cinco reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.004,70** (sete mil e quatro reais e setenta centavos); **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27,50** (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.262,50** (vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,99** (sete reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 65.565,94** (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,50** (sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.957,50** (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,19** (um real e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.576,31** (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos); **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,97** (sete reais e noventa e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.557,93** (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos); **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,10** (um real e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.632,00** (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais); **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,99** (nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.652,33** (dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos). **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 08.158.664/0001-95, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 107.218,35** (cento e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.517,37** (dez mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.542,06** (treze mil

quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.754,93** (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos); **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.425,31** (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos); **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 555,21** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,49** (quatro reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.535,90** (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); **ITEM 43** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,58** (um real e cinquenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.540,78** (três mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos); **ITEM 46** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 13.283,38** (treze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos); **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,49** (sete reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.063,41** (três mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). **NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.180.690/0001-74, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 93.785,40** (noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,40** (sete reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.765,80** (vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,80** (trinta e um reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 40.608,60** (quarenta mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos); **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,25** (doze reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.411,00** (vinte e seis mil quatrocentos e onze reais). **MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.602.860/0001-82, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 1.003.006,62** (um milhão três mil e seis reais e sessenta e dois centavos), vencedora dos itens: **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 56,90** (cinquenta e seis reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 904.710,00** (novecentos e quatro mil setecentos e dez reais); **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,22** (um real e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 76.169,48** (setenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,22** (um real e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.127,14** (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e quatorze centavos); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.223.106/0001-79, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 31.359,30** (trinta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,37** (um real e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.597,28** (vinte e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,37** (um real e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.762,02** (três mil setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos); **LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.383.017/0001-99, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 137.192,00** (cento e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais), vencedora do item: **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,80** (oito reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 137.192,00** (cento e trinta e sete mil cento e noventa e dois

reais); **SOLUCOES EM LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.734.504/0001-04, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 46.513,15** (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e quinze centavos), vencedora dos itens: **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,95** (oito reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ R\$ 46.513,15** (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e quinze centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.061.199/0001-82, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 137.866,28** (cento e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), vencedora dos itens: **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,19** (cinco reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 46.408,98** (quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e noventa e oito centavos); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,90** (trinta e um reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 91.457,30** (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.202.451/0001-35, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 74.393,50** (setenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), vencedora do item: **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 74.393,50** (setenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.996.455/0001-02, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 83.157,75** (oitenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), vencedora dos itens: **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,25** (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79.004,25** (setenta e nove mil e quatro reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,25** (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.153,50** (quatro mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 3.547.657,62** (três milhões quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Campina Grande - PB, 28 de novembro de 2024.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.033.2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EMANUELLE SANTOS CANDIDO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.03.033.2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.033.2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E EMANUELLE SANTOS CANDIDO. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE
CAMPINA GRANDE- CMT/CG****ATA Nº 06/2024**

A oito dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro às 15h59 iniciou a reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande- CMT/CG, por videoconferência pelo google Meet e presencial no SINE Municipal. Estiveram presentes os Conselheiros Frederico Antônio de Menezes Gomes representando a CDL- Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, Edgley Marques Guimarães representante da Agência Municipal de Desenvolvimento- AMDE, Lúcio Ricardo Meneses Galdino Presidente do CMT/CG representando a União Campinense das Equipes Sociais- UCES, Eraldo Minervino de Moura representante da Associação dos Aposentados, Náina Souza Rocha de Carvalho representando a Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Campina Grande, Cícero Costa Freire da Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SEDE, José Wallace Silva de Melo representante da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande, Anabel Queiroga Silva Leite representando a Associação das Micro e Pequenas Empresas de Campina Grande, Magda Oliveira do Nascimento representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande. Participou da reunião, como convidado, o coordenador do SINE Municipal o Senhor Ricardo José Crisanto Guedes. Ato contínuo, a reunião iniciou com a palavra do Presidente do Conselho lendo o Ofício externo 1doc nº 2.778/2024 de 03 de Julho de 2024 com as seguintes pautas: 1. O Professor da UFCG Mário Henrique Guedes Ladovsky responsável pelo Observatório do Trabalho da UFCG solicitou reunião com o Conselho do Trabalho para apresentação de um projeto com a colaboração do Conselho do Trabalho. Pauta 2. Andamento dos recursos aprovados para o Fundo do Trabalho de Campina Grande. Ato contínuo, sobre o agendamento da reunião com o Professor da UFCG, os Conselheiros decidiram que a reunião será dia 22 de Julho no SINE Municipal, mas que enviassem com antecedência um resumo do projeto para melhor entendimento. Sobre a pauta 2 que é o andamento dos planos aprovados do Fundo do Trabalho, o coordenador do SINE o senhor Ricardo participou de um evento do Observatório do Trabalho em Brasília e teve uma reunião com o Técnico Cláudio do Ministério do Trabalho e disse que os impedimentos para receber o recurso da Casa do Trabalhador foram resolvidos e que segundo Cláudio, o Ministério do Trabalho tentará pagar os SINEs que ainda faltam receber recursos antes do período eleitoral, o prazo que foi definido pelo Ministério é dia 05 de julho depois desse período os repasses financeiros só poderão ocorrer depois das eleições. Cláudio informou também que o Ministério tem dificuldade em pagar todos os SINEs num período só devido a disponibilidade financeira de recursos mensais para pagamento de todos os entes. Sanado as dúvidas, foi definida a reunião extraordinária para dia 22 de julho com o Professor da UFCG.

Segue abaixo assinatura dos conselheiros presentes na reunião secretariada por mim, Elizângela Costa dos Santos e publicada no Semanário Municipal.

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

Presidente do CMT/CG

UCES- União Campinense das Equipes Sociais
Titular dos Trabalhadores**EDGLEY MARQUES GUIMARÃES**

AMDE - Titular do Governo

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMESCâmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Titular dos Empregadores**JOSÉ WALLACE SILVA DE MELO**Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande -
Titular do Governo**NAÍNA SOUZA ROCHA DE CARVALHO**OAB de Campina Grande
Titular dos Trabalhadores**CÍCERO COSTA FREIRE**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo**ANABEL QUEIROGA SILVA LEITE**Associação das Micro e Pequenas Empresas
de Campina Grande-Titular dos Empregadores**MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Campina Grande-Titular dos Trabalhadores**ERALDO MINERVINO DE MOURA**Repr. da Associação dos Aposentados-
Suplente dos Trabalhadores**ELIZÂNGELA COSTA DOS SANTOS**

Secretária Executiva do CMT/CG

CONVIDADO**RICARDO JOSÉ CRISANTO GUEDES**

Coordenador do SINE Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 1148/2024**

Nomeia e constitui os servidores que compõe a equipe de planejamento da contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande. O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar à Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação cabendo acompanhar os

trâmites em todas as fases da licitação ou contratação direta, zelando pelo seu bom andamento em observância ao princípio da celeridade e promovendo diligências, observando o princípio da segregação das funções, nomeia os servidores para as seguintes funções:

LETÍCIA QUEIROGA BATISTA, CPF nº 090.XXX.764-96, cargo: Assessora Técnica, compete a referida servidora elaborar e assinar do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**;

IRENE RAYANE DE OLIVEIRA CONSERVA, CPF nº 109.xxx.524-7, cargo: Assessora Técnica, compete a referida servidora elaborar e assinar do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**;

PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO, CPF nº 098.xxx.174-55, cargo: Assessor Técnico, compete ao referido servidor elaborar e assinar do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**;

RAYANNE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº 073.XXX.724-76, cargo: Assessora Técnica, compete a referida servidora elaborar e assinar os **termos de referência**;

JACQUELINE CARDOSO DE SOUZA, CPF nº 030.XXX.414-32, cargo: Assessora Técnica, compete a referida servidora realizar e assinar a **pesquisa de preço**;

RAÍSSA TEIXEIRA DE MACÊDO, CPF nº 110.XXX.844-26, cargo: Assessora Técnica, compete a referida servidora realizar e assinar a **pesquisa de preço**;

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor desde novembro de 2024, com vigência de 01 (um) ano, revogando as portarias anteriores e/ou qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Campina Grande, 26 de novembro de 2024.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1149/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do

contrato, cujo objeto é a PALESTRANTA PARA O CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTO DIRECIONADO AOS ALUNOS DO PROGRAMA EJA, COM FOCO NA LITERATURA DE CORDEL E NA POESIA com a empresa BRAULIO BESSA UCHOA LTDA, inscrita no CPNJ sob o número 17.729.384/0001-80, oriundo de uma dispensa por inexigibilidade, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestora: VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Diretora, CPF nº 414.xxx.704-06;

Fiscal: ADRIA VIANA MACIEL, Coordenadora do EJA, CPF nº: 885.xxx.184-04.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo no 02 ao contrato no 2.08.016/2022/SECOB/PMCG, originado da Dispensa no 117/2022/SECOB/PMCG, Processo Administrativo no 363/2022. **PARTES:** SECOB/ Associação Técnico Científica Ernesto Luís de Oliveira Júnior - ATECEL. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Ensaios de Laboratório para Controle de Obras Públicas para atender a Secretaria de Obras da Prefeitura. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de vigência contratual por mais 12(doze) meses a contar de 30/11/20243. **FUNDAMENTO:** com fulcro no artigo 57 I, da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Joab Kleber Lucena Machado/Milton Bezerra das Chagas Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16757/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg Beatriz Mansony Lira Melo Ltda (Grupo Médico Mansony Lira). **Objeto:** O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 288.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16355/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Beatriz Mansony Lira Melo. **Data Da Assinatura:** 27/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16014/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N°. 088/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clinutri Ltda. Objeto Contratual: Objeto A Prestação De Serviços De Manipulação De Nutrição Parenteral Total Npt Para Atender Aos Pacientes Internados Nos Hospitais De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 05/12/2025. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Betania Ramos Caminha De Amorim. Data Da Assinatura: 27/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16888/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16365/2023. Partes: Sms/Pmcg E Luiz Artur Cardoso Silva Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/12/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luiz Artur Cardoso Silva. Data Da Assinatura: 27/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 002 Ao Contrato N° 161065/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16429/2022. Partes: Sms/Pmcg E Fundação Rubens Dutra Segundo. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial Procedimentos Com Finalidade Diagnóstica, Conforme 2º Resultado Do Chamamento Público N° 16.001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 16/12/2025 E Igual Valor R\$ 2.170.899,29. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Robson Dutra Da Silva. Data Da Assinatura: 27/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 03 Ao Contrato N° 16066/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Alerta Segurança Eletrônica. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Visando A Aquisição, Instalação, Manutenção Preventiva,

Substituição E Monitoramento Do Sistema De Vigilância Eletrônica, De Modo A Cobrir Todo Território Externo E Interno Dos Prédios Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Apostilamento: Reajuste Contratual No Importe De R\$ 20.770,85. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Shigeaki Maracajá Ramos. Data Da Assinatura: 27/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER****DISPENSA N° 13.010/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.200/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA N° 13.010/2024 com valor estimativo no total de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES – PRELIMINARES / EXECUTIVOS, EM ATENDIMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa CARVALHO SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob N° 30.863.387/0001-70, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de novembro de 2024.

FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00012/2024**

A Câmara Municipal de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente cujo objeto é a prestação de serviços de acompanhamento dos processos administrativos para Apoio, ajustes, adequações de Declarações e laudos técnicos para o e-social e relação ao SST parte engenharia e segurança do trabalhador, consultoria administrativa e recursos humanos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande – PB, pelo site da Câmara ou ainda acessado o PNCP O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Dezembro de 2024, nos horário indicado no aviso que estará junto ao termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 28 de novembro de 2024

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB